LEI Nº 4.697, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Denomina a via pública de "Arlete Colombo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "Arlete Colombo", via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 01, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 18 / 11 / 2015	Publicado em 18 / 11 / 2015
Edição: 0981	Edição: 6513 Pág: "B" 4
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE